



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Este documento é afixado no local
de costume, no Quadro de
avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 30/01/17
li

LEI Nº 2.086, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	RS
93.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
2.089	Manutenção Atividades CRAS/Assist. Social	
31.90.04.00	Contratação por Tempo determinado	R\$ 12.314,20
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 93.385,80
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
Total de suplementação		R\$ 108.800,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme extrato anexo, da conta corrente 33.378-6 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 30 de janeiro de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia